



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 041, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 455.203,12** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e três reais e doze centavos), na seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
27 - Função
812 - Subfunção
0018 - Programa
1.187 - Ação: Recuperação de espaços esportivos
4.4.9.0.51.00.00.0000 - Obras e Instalações. R\$ 455.203,12
Recurso: 1117 - Recup. Esp. Esportivos
Recurso STN: 701


Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, o recurso no valor de R\$ 455.203,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e três reais e doze centavos), provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, Convênio Administrativo FPE nº 5459/2024.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 247.266,88** (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), na seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085

CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

27 - Função
812 - Subfunção
0018 - Programa
1.187 - Ação: Recuperação de espaços esportivos
4.4.9.0.51.00.00.0000 - Obras e Instalações. R\$ 247.266,88
Recurso: 0001- Livre
STN: 500

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o superávit financeiro do exercício de 2025 do Rec. 01 - Livre, no valor de **R\$ 247.266,88** (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 30 DE MARÇO DE 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 041/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, mais especificamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A proposta consiste em alocar recurso no orçamento de 2026 no montante de R\$ 702.470,00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta reais), sendo R\$ 455.203,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e três reais e doze centavos), provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, Convênio Administrativo FPE nº 5459/2024 e R\$ 247.266,88 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta seis reais e oitenta e oito centavos), de contrapartida do Município, proveniente do superavit financeiro do exercício de 2025 do Rec. 01 - Livre Ação: Recuperação de espaços esportivos - Obras e Instalações.


Tal proposta visa a estruturação do parque municipal de esportes, localizado no complexo do Centro Administrativo Municipal. Ocorre que a obra iniciou no ano de 2025, não resultando em sua finalização, o que levou a municipalidade a rescindir o contrato com a empresa então executora e, conseqüentemente, em contratar com outra, a partir de um novo procedimento licitatório. Desta forma, necessário o estorno dos valores constantes no orçamento de 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar no presente exercício.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2022/2025 e na LDO 2025, portanto não há a necessidade de nova inclusão da ação e/ou alteração na LDO, havendo apenas a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar, ora proposto, vindo a complementar a dotação já existente no orçamento de 2025.

O projeto consiste na execução de uma quadra de futebol society, duas quadras de volei de areia, uma cancha de bocha, uma pista de skate e vestiário e sanitários junto a quadra society, junto ao parque municipal de esportes e lazer.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085

CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS